A TECNOLOGIA ASSISTIVA: UM DIREITO SOCIAL PARA O ALUNO COMTRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Maira Cristiane Benites

Mestranda da Universidade Católica Dom Bosco

E-mail: mairacris76@gmail.com

Nádia Bigarella

Universidade Católica Dom Bosco

E-mail: 4561@ucdb.br

INTRODUÇÃO

A Tecnologia Assistiva é um componente do campo educacional

importante para o processo de escolarização de alunos com deficiências, sendo

que o seu uso é fundamental para a aprendizagem efetivando a sua

permanência na escola regular.

Este direito é estabelecido por políticas públicas para a estruturação de

um sistema educacional inclusivo que por meio delas são definidas e

implantadas leis, resoluções e diretrizes, com vistas ao direcionamento da

demanda para a qual foram criadas. É uma pesquisa documental, com um

caráter descritivo dos documentos oficiais referentes a inclusão de alunos com

Transtorno do Espectro Autista utilizando a Tecnologia Assistiva como

ferramenta de apoio para este processo.

DESENVOLVIMENTO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é definido por Fonseca e Ciola

(2020, p. 10) como "um grupo de desordens que fazem com que o

desenvolvimento do indivíduo siga por rotas diferentes das usuais e tipicamente

esperadas especialmente nas áreas da comunicação, interação social e áreas

restritas de interesse".

Entende-se, segundo as autoras, que essa desordem compromete as

áreas da comunicação, interação social e as áreas restritas de interesse do

indivíduo com TEA, e estará relacionada com as maiores dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, sendo necessário ofertar métodos, recursos e profissionais especializados para o apoio pedagógico visando o desenvolvimento das habilidades desse alunado.

Para tanto, Azevedo (2010, p. 31) esclarece "que as políticas públicas constituem respostas a certos problemas, quase sempre demandados por grupos sociais que se organizam para lutar por soluções", e, o aluno com Transtorno do Espectro Autista, com as suas especificidades, tem direto a educação.

Especificamente temos a lei 12.764/12, de 27 de Dezembro de 2012, que são diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em seu Art. 3º diz "São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e no inciso IV - o acesso: a) à educação e ao ensino profissionalizante (BRASIL, 2012, p.02).

Schwarstzman (2014, p.28) relata que "estudos baseados em evidências mostramque crianças com TEA, na grande maioria dos casos, não aprendem pelos métodos de ensino tradicionais." Daí a necessidade de utilizarmos os recursos disponíveis para trabalharmos com alunos TEA, seja para facilitar a comunicação ou aumentá-la, seja para facilitar sua inclusão e aproximá-los dos conteúdos trabalhados em sala ou para ajudá-los na interação social.

O acesso do aluno a tecnologia assistiva para Galvão Filho e Miranda (2011) é um:

[...] direito do aluno com deficiência, a fim de que o mesmo possa exercer direitos dos mais fundamentais, que, com frequência, na ausência dessas tecnologias não poderiam ser exercidos como, por exemplo, o direito à comunicação, a interação, expressão autônoma do pensamento, ao aprendizado, dentre outros (GALVÃO; MIRANDA, 2011, p. 8).

Para a Educação Inclusiva, segundo Magalhães, Cunha e Silva (2013, p. 34): [...] pressupõe que a escola se adapte a todas as crianças que nela estejam matriculadas, em vez de esperar que os alunos com deficiência se ajustem a ela.

A elaboração do Decreto nº 7.612, de 17 de Novembro de 2011, institui o Plano Nacional Dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limites que nos termos do inciso VIII do art. 3º, "Parágrafo único refere - promoção do

acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva" (BRASIL, 2011, p.01).

Para, Garcia et al. (2017) considera que:

[...] a TA deve ser entendida como um direito humano e social, uma vez que os distintos produtos e serviços de apoio podem ser considerados comoverdadeiras complementações e extensões da corporeidade e do próprio ser das pessoas que deles se utilizam e/ou precisam se utilizar, assegurando possibilidades efetivas de comunicação, expressão, movimento e consecução de atividades da vida diária, enfim, de realização plena como pessoas humanas e sujeitos de direitos participantes da vida social (GARCIA et al., 2017, p.12-13).

A Lei Brasileira de Inclusão, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/ 2015, de 6 de Julho de 2015), traz o conceito de Tecnologia Assistiva, definindo-a como:

[...] produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (BRASIL, 2015, p.02).

É na escola onde os sujeitos com suas diferenças aparecem, para serem ensinados que todos são iguais. É neste espaço que a transformação dos sujeitos, por meio da educação, acontece.

Não é só a matrícula desse aluno na escola que é um ato inclusivo, vai além, é proporcionar a participação nas atividades escolares. Um novo olhar através de ações, considerando o indivíduo, com suas capacidades, limitações e habilidades devem alcançar os alunos com TEA utilizando os recursos da tecnologia assistiva, o que daria então a ação da inclusão, garantindo a todos a mesma oportunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta e o esforço de vários segmentos sociais para a efetivação do direito social do aluno Transtorno do Espectro Autista vão além de estar

matriculado na rede regular de ensino.

Assim, percebe-se que há necessidade da redefinição dos modelos das práticas pedagógicas, utilizando a Tecnologia Assistiva como recurso para a contribuição do acesso ao currículo escolar igual aos seus pares para o aluno com TEA.

Portanto, é de suma importância a disponibilidade de recursos da Tecnologia Assistiva para a superação de obstáculos que impedem e dificultam o exercício da cidadania no contexto da comunidade escolar.

REFERENCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. — Brasília: Ministério daSaúde, 2013.

BRASIL. Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. LBI – Lei Brasileira de Inclusão. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 26 de abril de 2021.

BRASIL. Decreto n°7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-Plano Viver sem Limite. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 18 nov. 2011 b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm. Acesso em 07 de maio de 2021.

FONSECA, M. E. G.; CIOLA, J. C. B. Vejo e Aprendo: Fundamentos do Programa TEACCH – **O ensino Estruturado para Pessoas com Autismo**. 2ª ed. Ribeirão Preto: Book Toy, 2016.

GALVÃO FILHO, T. A. **Tecnologia Assistiva para uma Escola Inclusiva: Apropriação, Demandas e Perspectivas.** 2009.346. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

GALVÃO FILHO, T. A; MIRANDA, T. G. TecnologiaAssistiva e paradigmas educacionais: percepção e prática dos professores. In Reunião Anual da ANPED, 2011, Natal, Anais de 34ª Reunião Anual da ANPED, Natal, ANPED, 2011. Disponível em: https://www.galvaofilho.net/Artigo_34-anped.pdf. Acesso em 11 de maio de 2021.

GARCIA,J.C. D.et al. Pesquisa nacional de inovação em tecnologia assistiva III (PNITAIII): principais resultados, análise e recomendações para as políticas públicas. São Paulo: ITS BRASIL, 2017.

MAGALHÃES, J.G.; CUNHA, N.M.; SILVA, S.E. Plano Educacional Individualizado (PEI) como instrumento na aprendizagem mediada: pensandosobre estratégicas pedagógicas. ED. UERJ, 2013, p.34

SCHWARTZMAN, J. S. Manejo Comportamental de crianças com Transtorno do Espectro Autista em condição de inclusão escolar. Guia de orientação a professores. Memnon Edições Científicas, São Paulo, 2014.